



COMUNICADO N. 05/2020/COAPG/PRPG/UFPB

A PRPG vem reforçar a necessidade de cumprimento da **Lei n. 12.527/2011**, que regula o acesso à informação no âmbito do poder público, pois temos observado o **descumprimento da norma** pelas **secretarias de alguns programas de pós-graduação** quanto à **instrução de processos de requerimento de diplomas** no SIPAC, além de termos recebido **reclamações de interessados** que tiveram seus **dados pessoais divulgados** de forma ostensiva nos processos em trâmite, quando o próprio sistema dá a opção de inserir documentos de maneira restrita.

Consoante o art. 6º, III, da Lei n. 12.527/2011, os órgãos e entidades do poder público têm o dever de assegurar a “**proteção** de informação sigilosa e da **informação pessoal**, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso”.

Já o art. 31 da mesma lei determina que o tratamento das informações pessoais deve respeitar a “intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas”, versando ainda que:

§ 1º As **informações pessoais**, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu **acesso restrito**, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - **poderão ter autorizada** sua **divulgação** ou **acesso por terceiros** diante de **previsão legal** ou **consentimento expresso da pessoa** a que elas se referirem.

O descumprimento da norma, como vem ocorrendo, pode ensejar **responsabilização dos servidores/agentes públicos** por **conduta ilícita** (art. 31, §2º e 32, IV da Lei n. 12.527/2011), além de instauração de processo por **infração administrativa** nos termos da **Lei n. 8112/1990**.

Acrescente-se que a **Portaria n. 58/2020-PRPG-GAB/SEC**, publicada e enviada por email aos PPG's, determinou a **inclusão obrigatória como interessado(a)** nos **processos de solicitação de diplomas** de mestrado/doutorado **todo(a) discente de pós-graduação**, de forma que possam acessar seus dados pessoais que devem ser inseridos como documentos restritos.

Atenciosamente,

Duína Mota de Figueiredo Porto
Coordenadora - COAPG/PRPG

Maria Luiza Pereira de Alencar Mayer Feitosa
Pró-Reitora de Pós-Graduação